RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1952.

Abre crédito suplementar de CR$... 10.000,00, à verba competente.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercicio o crédito suplementar na importância de CR$ 10,000,00 (dez mil cruzeiros), para atender as despesas com o aluguel do predio do motor da Usina Eletrica desta cidade, e outras.

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face ao disposto no artigo anterior, o superávit da arrecadação deste exercicio na importancia de CR$ 108.006,00 e a anulação da quantia de cr$ 136.389,00, codigo 8,33.4, contribuição de 15% sobre a receita ordinaria, em prol do Ensino Publico, constante da lei orçamentaria vigente. (Despesas Imprevistas).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 23 de dezembro de 1952.

Vivaldo Pereira de Araujo.
Vice-Prefeito, em exercicio.

Maria Galvão Chacon.
Secretaria.